



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA 015/2018

O Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade:

- I - CONSIDERANDO o início da Segunda Fase da XXXIV Copa São Paulo - 2018;
- II - CONSIDERANDO que na **categoria Sub-17** o atleta que recebe o cartão amarelo perde a condição de jogo a cada série de 03 (três) advertências;
- III - CONSIDERANDO que na primeira fase tivemos um bom nível de disciplina;
- IV - Após ouvir o Vice-Presidente, o Presidente do TJD e o Departamento Jurídico da A.P.F.

RESOLVE:

- 1 - **ZERAR os cartões amarelos na categoria Sub-17 para o início da Segunda Fase** da XXXIV Copa São Paulo - 2018, inclusive os atletas que receberam o terceiro cartão amarelo na última partida da primeira fase;
- 2 - Os cartões amarelos serão computados normalmente na categoria Sub-17 a partir da Segunda Fase;
- 3 - Os atletas que devem cumprir suspensão por cartão azul, vermelho ou por julgamento do TJD deverão cumprir sua punição normalmente, **válido para todas as categorias**;
- 4 - Os membros da comissão técnica que estiverem suspensos deverão cumprir sua punição normalmente.

Prisco Palumbo
Presidente

Pedro Luiz Rocco
Vice-Presidente

Dr. Domingos Sávio Zainaghi
Presidente TJD

Dr. José Luiz Scatolini
Diretor Jurídico

